

PROJETO DE LEI

Nº 323/2011

Lei Nº 9723

AUTÓGRAFO Nº 266/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Altera o Art. 1º da Lei nº 9.620, de 20 de junho de 2011, que

dispõe sobre denominação de "MILTON FRANCISCO" a uma via pública de

nossa cidade e dá outras providências.



*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 323/2011

Altera o Art. 1º da Lei nº 9.620, de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre denominação de "MILTON FRANCISCO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:


Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 9.620, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "MILTON FRANCISCO" a Rua 64, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino Oliveira Rosa e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade."  
(N.R.)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 29 de junho de 2011.

  
VITOR FRANCISCO DA SILVA  
(VITOR DO SUPER JOSÉ)  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir a descrição do Art. 1º da Lei nº 9.620, de 20 de junho de 2011. Onde consta como início da Rua 64, a Rua Odilon Valter, esta última passa a ser Rua Alcino Oliveira Rosa.

É por essa razão, Nobres Pares, que colocamos o presente Projeto de Lei para aprovação.

S/S., 29 de junho de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA  
VÍTOR DO SUPER JOSÉ  
Vereador




03v

**Recebido na Div. Expediente**

30 de junho de 11


A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05 / 07 / 11



Div. Expediente

Publicao em 06.07.11



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Secção de Assuntos Jurídicos

**Lei Ordinária nº : 9620****Data : 20/06/2011****Classificações : Denominações Vias Públicas****Ementa : Dispõe sobre denominação de "Milton Francisco" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.****LEI Nº 9.620, DE 20 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre denominação de "MILTON FRANCISCO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 181/2011 – autoria do Vereador Vitor Francisco da Silva.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MILTON FRANCISCO" a Rua 64, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 - 1986".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de junho de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ AILTON RIBEIRO**

Prefeito Municipal em exercício

**LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI**

Secretário de Negócios Jurídicos

**PAULO FRANCISCO MENDES**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**RODRIGO MORENO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ CARLOS CÔMITRE**

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 323/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Milton Francisco” a uma via pública, hoje denominada rua 64, com início na rua Alcino Oliveira Rosa e término em *cul de sac*, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

Na Lei 9.620, de 20 de junho de 2011 foi dada a mesma denominação à via pública, porém seu início fica na rua Alcino Oliveira Rosa e não Odilon Walter. Dessa forma, o presente projeto visa somente corrigir esta impropriedade, não importando em alteração do nome do homenageado.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 19 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 323/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que altera o art. 1º da Lei 9.620, de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a denominação de "Milton Francisco" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Antonio Caldini Crespo, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 1º de agosto de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo**  
**PL 323/2011**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que "Altera o Art. 1º da Lei nº 9.620, de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre denominação de 'Milton Francisco' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/07).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar a redação do art. 1º da Lei nº 9.620/11, para retificar o nome da rua onde se inicia a Rua que foi denominada, de modo que onde constava "Rua Odilon Valter", passe a constar Rua Alcino Oliveira Rosa.

Ressalta-se a matéria está prevista no art. 33, XII da LOMS e a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do RI).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 1º de agosto de 2011.

**ANSELMO BOLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro-Relator*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

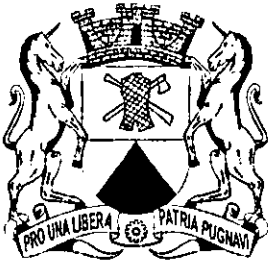
SO. 56/204

APROVADO

REJEITADO

EM 06 10 2014

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0678

Sorocaba, 8 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 276/2011, aos Projetos de Lei nºs 81, 117, 233, 283, 289, 306, 322, 323, 328, 349, 356, 408, 416, 417, 426, 415, 425, 422 e 423/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 266/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Altera o art. 1° da Lei n° 9.620, de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre denominação de "MILTON FRANCISCO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 323/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° O art. 1° da Lei n° 9.620, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1° Fica denominada "MILTON FRANCISCO" a Rua 64, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino Oliveira Rosa e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade." (N.R.)*

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./







PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.723, DE 14 DE SETEMBRO DE 2 011.

(Altera o Art. 1º da Lei nº 9.620, de 20 de Junho de 2011, que dispõe sobre denominação de “MILTON FRANCISCO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 323/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9. 620, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “MILTON FRANCISCO” a Rua 64, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino Oliveira Rosa e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECÍLIA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.723, de 14/9/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir a descrição do Art. 1º da Lei nº 9.620, de 20 de junho de 2011. Onde consta como início da Rua 64, a Rua Odilon Valter, esta última passa a ser Rua Alcino Oliveira Rosa.

É por essa razão, Nobres Pares, que colocamos o presente Projeto de Lei para aprovação.

S/S., 29 de junho de 2011.

**VÍTOR FRANCISCO DA SILVA**  
**VÍTOR DO SUPER JOSÉ**  
Vereador

